



# PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

## DECRETO Nº 359 de 09 de setembro de 2020.

### CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente DECRETO foi publicado no placar da prefeitura municipal, pela assessoria jurídica, na forma da lei, em data de 09 de setembro de 2020.

Secretário de Administração.

### “ALTERA PARÁGRAFOS DO PLANO DE LOTEAMENTO DENOMINADO JARDINS FERREIRA”

**NAÇOITAN RAÚJO LEITE**, Prefeito do Município de Iporá-GO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Altera os parágrafos, passando com a seguinte redação:

**§ 1º** - Da área total descrita no “caput” são destinados 213.446,97 m<sup>2</sup>, sem ônus ao Município, pelo proprietário, como sendo área institucional, incluídas as áreas verdes e vias de tráfego.

**§ 3º** - Da área total terão as seguintes subdivisões e destinações:

Descrição	Área (m <sup>2</sup> )	%
Área Bruta	610.445,00 m <sup>2</sup>	
Área Total a parcelar	566.096,48m <sup>2</sup>	
Lotes Residenciais	231.618,85 m <sup>2</sup>	40,91
Lotes Comerciais	121.030,66 m <sup>2</sup>	21,38
Área (s)Institucional(is)	31.681,29 m <sup>2</sup>	5,60
Área(s) Verde(s)/Lazer	34.568,66 m <sup>2</sup>	6,11
Sistema Viário	147.197,02 m <sup>2</sup>	26,00
APP	44.348,52 m <sup>2</sup>	7,26



# PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

**Art. 2º** - Revoga-se parte do decreto nº 100 de 27 de agosto de 2019.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporá, 09 de setembro de 2020.

**NAÇOITAN ARAÚJO LEITE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PARECER JURÍDICO**

Após análise verifico que o processo atende as normas de regência, razão pela qual opinamos pela expedição do competente Decreto.

Vanessa Costa  
OAB/GO 19.445